Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.683 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, realizada em 6 de agosto de 2010, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS).

Às dezoito horas e quinze minutos do dia seis de agosto do ano de dois mil e dez, na sede do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o Plenário do órgão, em sua Sessão Ordinária nº 1.683, sob a presidência do engenheiro civil Luiz Alcides Capoani e presentes os conselheiros regionais Adelir José Strieder, João Hélvio Righi de Oliveira, Adriano dos Santos Barella, Alcimar da Rocha Lopes, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Antônio Cândido Varela Trindade, Arcângelo Mondardo, Armando Rodrigues da Costa, Artur Pereira Barreto, Ary Pedro Slhessarenko Trevisan, Augusto César Mandagaran de Lima, Carlos Giovani Fontana, Carmen Anita Hoffmann, Charles Leonardo Israel, Cláudia Fernanda Almeida Teixeira, André Huyer, Cláudio Fischer, Córdula Eckert, Marília Pereira de Ardovino Barbosa, Derli João Sigueira da Silva, Edison Zanckin Alice, Janice Ariane Heineck, Elizabeth Trindade Moreira, Eudes Antidis Missio, Flávio Pezzi, Flávio Thier, Daniel Lena Souto, Gilson Mário Rampelotto, Maria Bernadete de Oliveira, Hermes Vargas dos Santos, Hugo Gomes Blois Filho, Ivo Germano Hoffmann, Jaceguáy de Alencar Inchausti de Barros, Luiz Pedro Trevisan, James Rodrigues Garcia, Jana Koefender, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge Gelson Cassina, Carlos Roberto Santos da Silveira, Fabiano Timoteo Scariot, José Ângelo Moren dos Santos, José Ascânio Vilaverde Moura, José Homero Finamor Pinto, Juarez Morbini Lopes, Julio Cezar Touguinha de Almeida, Lélio Gomes Brod, Lia Maria Herzer Quintana, Luiz Alberto Carvalho Júnior, Luiz Antonio Antoniazzi, Sinclair Soares Gonçalves, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Nelmo de Menezes Vargas, Lulo José Pires Corrêa, Marcelo Schüller, Márcio Gomes Lontra, Marco Antônio Dias Noquez, Marcos Fernando Uchôa Leal, Marcus Frederico Martins Pinheiro, Maria da Graca Sebben. Augusto Portanova Barros, Maurício André Lohmann, Moises Machado Santos, Mauro Fernando Ferreira, Moisés Souza Soares, Mônica Grosser, Nelci Fátima Denti Brum, Nelson Kalil Moussalle, Nilo Antônio Rigotti, Nilson Romeu Marcílio, Nirce Saffer Medvedoviski, Noel da Silva Santos, Norberto Holz, Odir Francisco Dill Ruckhaber, Orlando Pedro Michelli, Otto Willy Knorr, Paulo Deni Farias, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Julio Ariel Guigou Norro, Pedro Silva Bittencourt, Ricardo Scavuzzo Machado, Sandra Beatriz Vicenci Fernandes, Ronaldo Hoffmann, Fausto Henrique Steffen, Roseli de Mello Farias, Rui Mineiro, Sérgio Luiz Lena Souto, Silverius Kist Júnior, Valdemar Kaliniewicz, Vitor Lemieszewski, Volnei Pereira da Silva, Luiz Ernesto Grillo Elesbão e Marcos Antonio Leite Frandoloso, e também o coordenador da Coordenadoria das Inspetorias do Crea-RS, eng. civil Marcus Vinícius do Prado. Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa os conselheiros titulares Alberto Nascimento Abib, Alvino Jara, Emidio Marques Ferreira, Francisco Pires Neves, Iomara Troian, e os suplentes convocados em substituição Júlio Surreaux Chagas, Roberto Donadel Tocchetto e Raul Oliveira Neto. A convite da Presidência, integrou a Mesa na parte inicial dos trabalhos, o arguiteto e urbanista Osni Schroeder, diretor-geral da Mútua-Caixa/RS. Havendo quórum regulamentar, a sessão teve início com a execução do Hino Nacional e, ato contínuo, do Hino do Estado do Rio Grande do Sul, passando-se a seguir à ORDEM DOS TRABALHOS, constituída dos seguintes assuntos. I - APRECIAÇÃO DE ATA. Foi discutida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa, a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.682, realizada em 9 de julho de 2010. II - EXPEDIENTE. Correspondências Recebidas. 1) Requerimento datado de 15 de julho de 2010, do engenheiro civil Francisco Carlos Bragança de Souza, representante titular do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, solicitando licença, para efeito de desincompatibilização, do mandato de conselheiro regional, para concorrer à vaga de Conselheiro Federal da Modalidade Civil, em eleição prevista para o dia 9 de novembro de 2010, conforme Resolução do Confea nº 1.021, de 2007. Segundo aduz o requerente, o pedido é extensivo às atividades que desempenha como Representante do Plenário na Câmara de Arquitetura, coordenador da Comissão Editorial da Revista do Crea-RS e membro do GT Parlamentar do Crea-RS, caso já tenha ocorrido sua nomeação pela Presidência para este GT. Ciente,

1

2

3

4 5

6

7

8

9

10

11 12

13

14

15

16

17

18

19 20

21

22

23

24

25

26 27

28

29

30

31

32

33 34

35

36

37 38

39

41

42 43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53 54

55

56

57

58

59

60 61

62 63

64 65

66

67

68

69 70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

anote-se. 2) Requerimento datado de 15 de julho de 2010, do engenheiro civil Edival Silveira Balen, representante titular do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - SENGE/RS, solicitando licenca, para efeito de desincompatibilização, do mandato de conselheiro regional, para concorrer à vaga de Conselheiro Federal da Modalidade Civil, em eleição prevista para o dia 9 de novembro de 2010, conforme Resolução do Confea nº 1.021, de 2007. Segundo notifica o conselheiro, o afastamento se estenderá até o primeiro dia útil após as eleições. Ciente, anote-se. 3) Requerimento datado de 15 de julho de 2010, do engenheiro civil Mário Cezar Macedo Munró, representante titular do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - SENGE/RS, solicitando licença, para efeito de desincompatibilização, do mandato de conselheiro regional, para concorrer à vaga de Conselheiro Federal da Modalidade Civil, em eleição prevista para o dia 9 de novembro de 2010, conforme Resolução do Confea nº 1.021, de 2007. Segundo notifica o conselheiro, o afastamento se estenderá até o primeiro dia útil após as eleições. Ciente, anote-se. 4) Requerimento datado de 15 de julho de 2010, da engenheira civil e de segurança do trabalho Alice Helena Coelho Scholl, solicitando licenca, para efeito de desincompatibilização, da função de membro do Grupo de Trabalho Ações de Engenharia de Segurança do Trabalho, por motivo de sua candidatura à eleição para Conselheiro Federal da Modalidade Civil, no dia 9 de novembro de 2010. Ciente, anote-se. Correspondência Expedida: Não houve destaques. III -COMUNICACÕES. 1) Presidente Luiz Alcides Capoani - Registrou as participações da Presidência e de membros da diretoria nos acontecimentos relatados a seguir. Dia 13/7 - Seminário O Tribunal de Contas e a Copa de 2014, acontecido em Porto Alegre, em companhia do 2° vice-presidente Ricardo Scavuzzo. **Nesta mesma data**, o 1º diretor administrativo Antônio Carlos Pereira de Souza representou o Conselho na reunião-almoco promovida pela Associação do Aco do Rio Grande do Sul, na sede da Fiergs, e o GT-Acessibilidade reuniu-se com o Ministério Público, secretarias municipais e entidades envolvidas com a questão da manutenção do calcamento das ruas da Capital, para tratar de assuntos referentes à acessibilidade nestes locais, ocasião em que foi proposta a criação de um selo de certificação e a firmação de um Termo de Cooperação Técnica entre as entidades presentes ao encontro. Dia 15/07 - Apresentação de audiovisual sobre a importância das entidades de classe para o Conselho, produzido pela Associação de Arquitetos e Engenheiros Civis de Novo Hamburgo – ASAEC-NH, que há 24 anos atua na região e que atualmente é presidida pelo arquiteto Fausto Henrique Steffen, que também a representa no plenário deste órgão. Dia 16/07 - O 1º vice-presidente Moisés Souza Soares esteve representando o Conselho na solenidade de formatura do curso Técnico em Agropecuária do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, antiga Escola Agrotécnica Federal de Sertão. Dia 19/07 - Participação no Seminário Especial sobre o Sétimo Congresso Nacional de Profissionais, ocorrido em Brasília (DF), onde foram discutidas, analisadas e definidas as propostas para compor um documento para entrega aos candidatos à presidência da República durante a 67ª Semana Oficial da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de 22 a 25 de agosto, em Cuiabá (MT). Também nesta data, o 2º vicepresidente Ricardo Scavuzzo representou o Crea-RS na cerimônia de posse do diretor de Distribuição do Grupo CEEE. Dia 20/7 – Participação na 1ª Reunião Extraordinária do Colégio de Presidentes, em Brasília (DF). Dia 22/7 – Celebração de Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos, iniciativa que faz parte de um projeto que obietiva agilizar o trabalho de fiscalização do Crea-RS na região abrangida pela Inspetoria de Santa Maria, Idêntico protocolo também foi firmado com a Prefeitura Municipal de Toropi, em ato que contou com a presenca dos agentes fiscais, do inspetor-chefe de Santa Maria, prefeito e secretários. Dia 22/7 – Almoço promovido pela Abemec, em que foram apresentadas novas tecnologias para acessibilidade, suas normas técnicas e de segurança. Dia 23/7 - O Conselho se fez presente no curso do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia que teve por meta capacitar os participantes para a elaboração de laudos de inspeção predial na área judicial. Dia 28/7 - Na cidade de Canela (RS), a Presidência celebrou Convênio de Cooperação Técnica com as Prefeituras de Canela e Gramado, com o objetivo de auxiliar na reconstrução das propriedades atingidas pelo forte temporal que atingiu os municípios. Ainda neste dia, ocorreu a assinatura de convênio com o Sport Club Internacional para dar agilidade aos trâmites dos processos de registro das empresas e profissionais que estejam envolvidos com empreendimentos de Engenharia e Arquitetura, no melhoramento do Complexo Beira Rio para a Copa do Mundo de 2014. Em contrapartida, o Conselho terá três minutos por jogo para divulgação de informações, além de um painel na entrada do estádio, até 2014. Estiveram presentes ao ato de assinatura, o prefeito de Porto Alegre, o ministro do Turismo e o presidente do Internacional, entre outras autoridades. Será

87

88 89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106107

108109

110

111112

113

114

115

116117

118

119

120

121

122

123

124

125126

127

128129

130

131

assinado convênio nos mesmos termos com o Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense. Dia 29/7 - Participação, com diversas entidades, em audiência pública onde o DMAE expôs o Projeto da Estação de Esgoto da Serraria. Dia 4/8 -Comparecimento à solenidade inaugural da 13ª Construsul - Feira da Internacional da Construção Civil e da 5ª Expomáguinas. Durante a feira, que transcorrerá de 04 a 07 de agosto, no Centro de Exposições da Fiergs, o Conselho contará com um estande com informações aos profissionais e comunidade. O Presidente encerrou suas comunicações informando que visando a capacitar os funcionários administrativos lotados nas 42 Inspetorias do Crea-RS no interior do Estado, a Autarquia estaria promovendo na sua nova sede, entre os dias 12 e 13 de agosto, o Treinamento para Funcionários Administrativos das Inspetorias, dias em que não haverá expediente nas regionais do Conselho. No dia 12, segundo revelou, também estava prevista a inauguração da 43ª Inspetoria do Crea-RS, no município de Viamão. 2) Cons. Silverius Kist Júnior - Informou que na condição de coordenador da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-RS, representara o Conselho no III Encontro Nacional de Mediação e Arbitragem, transcorrido em São Paulo (SP) nos dias 2 e 3 de agosto. 3) Cons. Ivo Germano Hoffmann – Deu conhecimento aos presentes que lhe coubera representar a diretoria do Crea-RS no X CONEMI – Congresso Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial, encontro realizado pelo Crea-ES e Abemec-ES nos dias 28 a 30 de julho, em Vitória (ES), e cuja próxima edição, prevista para o ano de 2011, deverá acontecer no Rio Grande do Sul. 4) Cons. Paulo Deni Farias – Registrou sua participação na reunião da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial, em Vitoria (ES), de 28 a 30 julho; em workshop sobre Seguranca do Trabalho, dia 2 de agosto, no Rio de Janeiro (RJ); na reunião do GTT NR- 12, também no Rio de Janeiro, dias 3 e 4 de agosto, e da segunda reunião da Comissão de Coordenadores das Câmaras Especializadas do Crea-RS - CCAM, ocorrida a 5 de agosto de 2010. 5) Cons. Luiz Nelmo de Menezes Vargas - Comentou que no período de 1º a 3 de agosto de 2010, acontecera em Porto Alegre o 1º encontro Estadual dos Técnicos Agrícolas e Industriais do Rio Grande do Sul, que teve como um dos palestrantes o presidente do Crea-RS, eng. Luiz Alcides Capoani. 6) Cons. Volnei Pereira da Silva – Assinalou que no dia 20 de agosto seria comemorada a passagem da 1000ª reunião da Câmara Especializada de Engenharia Civil, estando previstas dentre as atividades programadas, uma homenagem aos conselheiros vivos que compuseram a primeira câmara e estiveram presentes à primeira reunião, e também um debate entre os candidatos à eleição para conselheiro federal da modalidade Civil, pleito que acontecerá no mês de novembro do ano em curso. 7) Cons. Moisés Souza Soares - Informou ter proferido palestra sob o tema "Fiscalização na Engenharia de Segurança do Trabalho", a qual foi promovida pelo Crea-RO nos dias 4 e 5 de agosto, em sua sede, na capital Boa Vista, e contou com o patrocínio do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea. 8) Cons. Antônio Cândido Varella Trindade - Coordenador da Câmara Especializada de Arquitetura, o conselheiro Trindade fez o seguinte comunicado: "Comunicamos ao Conselho que na próxima reunião, dia 20/08/2010, todos os conselheiros da Câmara de Arquitetura estarão devolvendo os aparelhos de computador portátil, ficando estes, a partir desta data, sob a responsabilidade do Conselho, e não mais sob a responsabilidade dos conselheiros. Solicitamos ainda que o Conselho disponibilize um espaço junto à câmara para que possamos utilizar os computadores em todas as reuniões de câmara e plenária, quando for necessário." Ao assegurar que a solicitação da câmara seria atendida, a Presidência informou que no prédio novo haverá espaco com chave para que os conselheiros que assim desejarem possam quardar seus equipamentos. 9) Cons. Norberto Holz - Coordenador da Comissão Eleitoral Regional - CER/RS, o conselheiro Holz notificou o plenário sobre a publicação, no dia 6 de agosto de 2010, do Edital Eleitoral nº 6/2010, que trata do julgamento de recurso de candidaturas deferidas e indeferidas relativas às chapas protocolizadas por profissionais engenheiros civis para concorrer ao cargo de Conselheiro Federal - Modalidade Civil, sendo as seguintes as situações dadas a público: Chapas deferidas (titular e suplente, respectivamente): José Ubirajara Martins Flores e Gilmar Amaral Piovezan; João Luis de Oliveira Collares Machado e Fernando Sabedotti: Francisco Carlos Braganca de Souza e Alice Helena Coelho Scholl; Melvis Barrios Júnior e Ruy Knorr; Antonio Carlos Rossato e Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, e Mario Cezar Macedo Munró e Edival Silveira Balen. Chapas indeferidas (titular e suplente, respectivamente): João Abilio dos Santos e Miguel Frederico Torok, e Ricardo Röver Machado e Paulo Robinson da Silva Samuel. Informa ainda o edital que em face das considerações em relação ao julgamento dos registros de candidatura, os interessados em apresentar recurso contra o deferimento das chapas encabeçadas pelos engs. Francisco Carlos Bragança de Souza, Antonio Carlos Rossato e Mario Cezar Macedo 132 Munró, deveriam fazê-lo até o dia 10 de agosto de 2010, das 9h15min às 17h45min, mediante protocolização junto à CER/RS, que repassará o recurso à Comissão Eleitoral Federal - CEF, para julgamento. IV - ORDEM DO DIA. 1. 133 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTOS APROVADOS AD REFERENDUM DO PLENÁRIO. Após apreciar 134 a Portaria nº 157, de 27 de julho de 2010, que institui a Comissão Especial de Análise de Processos de Recurso ao 135 Plenário, de sigla "CEPR", organismo com a incumbência de analisar e instruir com proposta de Relatório e Voto 136 137 Fundamentado ao Plenário, os processos de pessoas físicas e jurídicas que tratem de autuação expedida por infração de qualquer natureza, exceto aqueles que se referem à alínea "c" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194/66, e às infrações ao 138 Código de Ética Profissional, sendo constituída por 20 (vinte) representantes titulares indicados pelas câmaras 139 140 especializadas (no mínimo 1 (um) por especializada), dos quais 15 (quinze) serão convocados pelo Departamento 141 Executivo das Câmaras - DEC a cada reunião previamente agendada, levando-se em conta a quantidade e características 142 dos processos pautados para apreciação, a fim de assegurar objetividade aos trabalhos, o Plenário do Crea-RS decidiu, 143 por unanimidade, referendar o ato administrativo em questão, praticado pela Presidência da forma regimental. Cientifiquese e cumpra-se. 1.2 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS. Após apreciar o relatório em que a Comissão de 144 Orcamento e Tomada de Contas do órgão, declarando-se satisfeita com o exame procedido por amostragem nos 145 146 documentos colocados à sua disposição, recomenda a aprovação das contas do Crea-RS relativas aos meses de abril e 147 maio e 2010, o Plenário do Crea-RS decidiu, por unanimidade, aprovar os números apurados pelo organismo fiscal, a seguir sintetizados: Abril - Receita: R\$ 5.473.222,55. Despesa: R\$ 6.208.605,27. Receita Acumulada/2010: R\$ 148 149 16.494.218,41. Despesa Acumulada/2010: R\$ 13.946.732,29. Déficit no Mês: R\$ 735.382,72. Superávit no Exercício: R\$ 150 2.547.486.12. **Maio** – Receita: R\$ 2.377.005.94. Despesa: R\$ 2.937.912.30. Receita Acumulada/2010: R\$ 18.871.224.35. 151 Despesa Acumulada/2010: R\$ 16.884.644.59. Déficit no Mês: R\$ 560.906.36. Superávit no Exercício: R\$ 1.986.579.76. Instruem os balancetes orçamentários em questão os seguintes demonstrativos elaborados pelo Departamento de 152 153 Contabilidade do Crea-RS, relativos aos meses sob exame: Comparativo da Receita Líquida Orçada x Realizada/2010, Comparativo da Despesa Orçada x Realizada/2010, Balanço Financeiro/2010 e Despesa Orçamentária. Cientifique-se e 154 cumpra-se. 1.3 CONTAS DA MÚTUA-RS. Após tomar ciência do parecer em que a Comissão de Orçamento e Tomada de 155 Contas do órgão, em observância ao previsto no § 6º do art. 18 da Resolução do Confea nº 1.020, de 2006, e na Decisão 156 157 nº PL-0686/2008, posiciona-se favoravelmente à aprovação das contas da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais 158 do Crea-RS, relativas ao meses em epígrafe, o Plenário do Crea-RS decidiu, com duas abstenções, referendar o 159 encaminhamento proposto pelo organismo fiscal, consubstanciado nos seguintes números demonstrados nos relatórios 160 contábeis apresentados pela entidade em questão: Abril - Receita: R\$ 776.551,50. Despesa Administrativa: R\$ 116.024,59. Desembolso de Benefícios: R\$ 322.094,94. Superávit no Mês: R\$ 338.431,97. Receita Acumulada no Ano: R\$ 161 2.686.620,42. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 412.957,13. Desembolso de Benefícios no Ano: R\$ 162 163 1.134.509,52. Superávit no Ano: R\$ 1.139.153,77. Saldo Disponível: R\$ 28.309.253,16. Maio – Receita: R\$ 708.521,46. 164 Despesa Administrativa: R\$ 253.227,78. Desembolso de Benefícios: R\$ 215.174,60. Superávit no Mês: R\$ 240.119,08. Receita Acumulada no Ano: R\$ 3.395.141.88. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 666.184.91. Desembolso de 165 Benefícios no Ano: R\$ 1.349.684,12. Superávit no Ano: R\$ 1.379.272,85. Saldo Disponível: R\$ 28.549.372,24. Junho -166 167 Receita: R\$ 772.477,75. Despesa Administrativa: R\$ 99.096,18. Desembolso de Benefícios: R\$ 291.408,63. Superávit no Mês: R\$ 381.972,94. Receita Acumulada no Ano: R\$ 4.167.619,63. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 168 765.281,09. Desembolso de Benefícios no Ano: R\$ 1.641.092,75. Superávit no Ano: R\$ 1.761.245,79. Saldo Disponível: R\$ 169 170 28.931.345,18. Abstiveram-se de votar os conselheiros Córdula Eckert e Hermes Vargas dos Santos. Cientifique-se e cumpra-se. 1.4 PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA-RS - EXERCÍCIO DE 2011. Após apreciar e 171 discutir o relatório da Comissão de Renovação do Terco - CRT que trata da Proposta de Composição do Plenário do Crea-172 173 RS para o exercício de 2011, o Plenário do Crea-RS decidiu, por 82 votos favoráveis e seis abstenções, aprovar o inteiro teor do documento em questão, assim apresentado. "I - Introdução. 1. A Comissão Permanente de Renovação do Terço 174 175 - CRT, no uso das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno do Crea-RS, e considerando diretrizes estabelecidas 176 pela Resolução do Confea nº 1.019, de 8 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a composição dos plenários dos Creas, vem apresentar à consideração e deliberação do plenário da Casa, a proposta final de composição do Colegiado para o 177

179

180

181

182 183

184 185

186

187188

189

190

191 192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203204

205

206

207

208

209

210

211

212213

214

215

216

217218

219

220

221

222

223

exercício de 2011, fundamentada nos fatos e situações a seguir relatados. II - Dos Estudos e Providências Preliminares. 2. Na Sessão Ordinária nº 1.681, realizada em 11 de junho de 2010, o Plenário do Crea-RS, ao apreciar estudo elaborado pela Comissão de Renovação do Terco, em conformidade com o art. 10 da Resolução do Confea nº 1.019, de 2006, decidiu, mediante a Decisão nº PL/RS-061/2010, fixar em 133 (cento e trinta e três) conselheiros a sua composição para o exercício de 2011, definição que levou em conta, de modo especial, a ocorrência das seguintes situações: a) homologação pelo Confea de duas novas representações de entidades de classe de profissionais de nível superior; b) fixação de número de vagas compatíveis com o número de profissionais técnicos de nível médio registrados no Crea-RS. limitado a dois representantes por câmara especializada; c) suspensão da representação da Universidade de Caxias do Sul – UCS, instituição que renovaria vagas nos Grupos Engenharia e Arquitetura, declarada inapta por não atender às diretrizes fixadas pela legislação, e cancelamento do registro das instituições de ensino Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Universidade Católica de Pelotas – UCPel e Universidade de Passo Fundo – UPF, cujas pendências que ocasionaram a suspensão no ano anterior, não foram regularizadas no prazo regulamentar; e d) restabelecimento da representação da instituição de ensino Fundação Universidade Federal do Rio Grande – FURG, suspensa em 2009, em cumprimento a decisão liminar expedida pela Justiça Federal – Secão Judiciária do Rio Grande do Sul. a exemplo do ocorrido com a representação da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, cuja vaga foi também reincorporada à composição do Plenário. Como decorrência das situações acima relatadas, o Plenário do Crea-RS para o exercício de 2011, após devidamente recomposto, ficará assim constituído: (Quadro nº 1 – Representações no Plenário do Crea-RS de 2011 – Anexo da Ata.) III – Da Proposta de Composição do Plenário do Crea-RS - Exercício de 2011. 3. Com substância nos informes disponibilizados pelo Departamento de Informática do Crea-RS e nas instruções contidas no Manual de Orientação do Confea, elaborou-se o quadro abaixo, que demonstra o cálculo da proporcionalidade entre grupos e modalidades profissionais e a alocação, por câmara especializada, das 90 (noventa) vagas de conselheiros classistas de nível superior definidas pelo Plenário do Crea-RS para o exercício de 2011, cotejada com a composição hoje existente. Para tanto, atendendo à legislação do Sistema, foram levados em conta apenas os profissionais de nível superior adimplentes com suas anuidades em 31 de dezembro de 2009. (Quadro 2 – Cálculo da Representação/Entidades de Classe de Profissionais de Nível Superior – Anexo da Ata.) Nota 1 – Por não existir Câmara Especializada de Agrimensura no Crea-RS, a vaga da modalidade está lotada na Câmara de Engenharia Civil. Nota 2 - O Crea-RS possui 1.973 profissionais Engenheiros de Segurança do Trabalho quites em 31/12/2009. Entretanto, como o Regional não possui a câmara especializada correspondente, a Comissão de Renovação do Terço optou por não considerá-los no somatório final dos profissionais do Grupo Engenharia, evitando favorecimento a este grupo em detrimento dos demais que também abrigam significativa parcela desses profissionais em razão dos seus títulos de graduação. A este propósito, sugere-se que o Confea baixe norma instruindo os Creas que não possuem Câmara Especializada de Engenharia de Seguranca do Trabalho a acrescentarem o quantitativo de profissionais detentores deste título nos respectivos grupos e modalidades de sua graduação de origem, medida que asseguraria uma justa e efetiva proporção entre as categorias profissionais que constituem os plenários dos Conselhos, princípio básico ditado pela legislação. Ajuste 1 - Como o número de conselheiros da modalidade Mecânica e Metalúrgica (Industrial) permaneceu inalterado (13) e ocorreu o ingresso de uma nova entidade de classe constituída exclusivamente por engenheiros mecânicos (Associação dos Engenheiros Mecânicos do Vale do Taquari – AEMVAT), e tendo em conta que a Associação dos Profissionais Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos da Fronteira Sudoeste do Rio Grande do Sul – ASEASG, manifestou formalmente, por escrito, a vontade de indicar representante em outra modalidade, sendo uma das opões a Arquitetura, e em razão, ainda, de o Grupo Arquitetura, de acordo com o cálculo da proporcionalidade, ter obtido o acréscimo de mais 1 (uma) vaga, a Comissão julgou pertinente deslocar a vaga da ASEASG para a Câmara de Arguitetura, suprindo assim tal acréscimo e ao mesmo tempo proporcionando o abrigo da AEMVAT dentre as 13 (treze) representações a que tem direito a Câmara de Engenharia Industrial. (Quadro 3 - Cálculo da Representação/Entidades de Classe de Profissionais Técnicos de Nível Médio - Anexo da Ata.) 4. Definida a proporcionalidade entre grupos e modalidades profissionais e a distribuição das vagas destinadas às entidades de classe de profissionais de nível superior. de profissionais de nível médio e instituições de ensino superior, o quadro seguinte mostra como ficarão compostas as

225

226

227

228229

230

231232

233

234

235

236

237238

239

240

241

242

243244

245

246247

248

249

250

251

252

253

254

255256

257

258259

260

261

262

263264

265

266267

268

269

câmaras especializadas do Regional no exercício de 2011. (Quadro 4 - Composição das Câmaras Especializadas em 2011 – Anexo da Ata.) IV – Do Quadro Geral de Renovações e Novas Representações. 5. Entidades de classe de profissionais de nível superior. São as sequintes as entidades de classe de profissionais de nível superior que renovam representações para o próximo período de mandatos: 5.1 Na Câmara Especializada de Engenharia Civil. as 9 (nove) vagas que renovam serão preenchidas pelas seguintes entidades de classe: a) a Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pelotas – AEAP indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; b) a Associação Gravataiense de Engenheiros e Arquitetos – AGREGA indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; c) a Sociedade dos Arquitetos e Engenheiros de Viamão - SAEV indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; d) a Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Alegrete - SEAA indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; e) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS indicará 3 (três) representantes, com mandatos de 3 (três) anos; e f) a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul - SERGS indicará 2 (dois) representantes, com mandatos de 3 (três) anos. 5.2 Na Câmara Especializada de Arquitetura, as 4 (quatro) vagas que renovam e a nova vaga resultante do cálculo da proporcionalidade serão preenchidas pelas seguintes entidades de classe: a) a Associação Santanense de Engenheiros e Arquitetos - ASEA indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; b) o Núcleo dos Engenheiros e Arquitetos de Bagé – NEAB indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos: c) o Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS indicará 2 (dois) representantes, com mandatos de 3 (três) anos; e d) a Associação Profissional dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos da Fronteira Sudoeste do Rio Grande do Sul – ASEASG indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos, vaga esta deslocada da modalidade Mecânica e Metalúrgica. 5.3 Na Câmara Especializada de Agronomia, as 4 (quatro) vagas que renovam serão preenchidas pelas seguintes entidades de classe: a) a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pelotas -AEAPel indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; b) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; c) a Associação Bageense de Engenheiros Agrônomos - ABEA indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; e d) a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Encosta Superior do Nordeste – AEANE indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos. 5.4 Na Câmara Especializada de Engenharia Industrial, as 5 (cinco) vagas que renovam e a nova representação homologada pelo Confea serão preenchidas pelas seguintes entidades de classe: a) a Associação de Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo – AEAPF indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; b) a Associação Sul Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ARES indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; c) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; d) a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS indicará 2 (dois) representantes, com mandatos de 3 (três) anos; e e) a Associação dos Engenheiros Mecânicos do Vale do Taquari – AEMVAT, que cumprirá seu primeiro mandato, indicará 1 (um) representante, com mandato de 2 (dois) anos. 5.5 Na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, as 2 (duas) vagas que renovam serão preenchidas pelas seguintes entidades de classe: a) a Associação de Engenheiros e Arquitetos de Canoas – SEACA indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; e b) a Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Alto Taguari – SEAVAT, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos. 5.6 Na Câmara Especializada de Engenharia Química, o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos. 5.7 Na Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, a Associação Gaúcha de Engenheiros de Minas - AGEM indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos. 5.8 Na Câmara Especializada de Engenharia Florestal, a vaga que renova e a nova representação homologada pelo Confea serão preenchidas pelas seguintes entidades de classe: a) a Associação Gaúcha de Engenheiros Florestais – AGEF indicará 1 (um) representante. com mandato de 3 (três) anos; e b) a Associação dos Engenheiros Florestais da 4ª Colônia de Imigração Italiana -ASSEF/4º CII, que cumprirá seu primeiro mandato, indicará 1 (um) representante, com mandato de 2 (dois) anos. 6. Instituições de Ensino Superior. São as seguintes as instituições de ensino superior que renovam representações para o próximo período de mandatos, num total de 5 (cinco) vagas: a) o Centro Universitário Ritter dos Reis – UNIRITTER indicará 1 (um) representante no Grupo Arquitetura, com mandato de 3 (três) anos; b) a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA

271

272273

274275

276

277278

279

280

281

282

283

284 285

286

287 288

289

290

291

292

293

294

295296

297

298

299

300

301

302

303

304 305

306 307

308

309

310 311

312313

314

315

indicará 1 (um) representante no Grupo Agronomia, com mandato de 3 (três) anos; c) a Universidade Regional Integrada do Alto Uruquai e das Missões – URI indicará 1 (um) representante no Grupo Arquitetura e 1 (um) representante no Grupo Engenharia – Modalidade Industrial, com mandatos de 3 (três) anos; e d) a Universidade Federal de Santa Maria – UFSM indicará 1 (um) representante no Grupo Agronomia – Modalidade Engenharia Florestal, com mandato de 3 (três) anos. 7. Entidades de Classe de Profissionais Técnicos de Nível Médio. São as seguintes as entidades representativas de profissionais técnicos de nível médio que renovam mandatos para o próximo exercício e indicam representantes para ocupar as novas vagas resultantes do cálculo da proporcionalidade efetuado pela Comissão de Renovação do Terço (Quadro 3), que aumentou de 7 (sete) para 12 (doze) o número de conselheiros da categoria, limitado a dois representantes por câmara especializada, na forma do art. 17 da Resolução do Confea nº 1.019, de 2006: 7.1 O Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado do Rio Grande do Sul - SINTEC/RS renova as atuais 6 (seis) representações, alocadas nas Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, de Arquitetura, de Engenharia Industrial, de Engenharia Elétrica, de Engenharia Química e de Geologia e Engenharia de Minas, com mandatos de 3 (três) anos, e indica 1 (um) segundo representante nas Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, de Engenharia Industrial e de Engenharia Elétrica, com mandatos de 3 (três) anos; e 7.2 O Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Rio Grande do Sul – SINTARGS renova sua representação na Câmara Especializada de Agronomia, com mandato de 3 (três) anos: indica 1 (um) segundo representante nesta câmara, com mandato de 2 (dois) anos, e, pela primeira vez, indica 1 (um) representante na Câmara Especializada de Engenharia Florestal, com mandato de 2 (dois) anos. V – Do Quantitativo Anual de Vagas Renováveis. 8. Com vista ao cumprimento do que determina o art. 43 da Lei nº 5.194, de 1966, e diante da negativa do Confea ao Pedido de Reconsideração em que o Crea-RS pleiteava a reabilitação das 8 (oito) vagas de instituições de ensino suspensas no processo de revisão de 2009 (PL-0594/2010, de 16 de junho de 2010), para restabelecer o equilíbrio no quadro anual de renovações, a comissão viu-se na contingência de reduzir o mandato de algumas das novas representações para 2 (dois) anos, conforme faculta o art. 11, III, parágrafo único, da Resolução nº 1.019, de 2006. Não obstante, o equilíbrio desejado somente poderá ser plenamente obtido no processo de renovação do próximo ano, quando os mandatos que se encerrarão em 2011 estiverem renovando. (Quadro 5 - Renovação Anual / Geral e por Câmara – Anexo da Ata.) 9. É o relatório que a Comissão de Renovação do Terço, por seus membros abaixo subscritos, submete à apreciação e deliberação do Plenário. Porto Alegre (RS), 22 de julho de 2010." Abstiveram-se de votar os conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Hugo Gomes Blois Filho, Cláudio Fischer, Luiz Pedro Trevisan, Jaceguáy de Alencar Inchausti de Barros e Charles Leonardo Israel. Cientifique-se e cumpra-se. 1.5 ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO PLENÁRIO EM CÂMARA ESPECIALIZADA. Considerando que o parágrafo único do art. 47 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estabelece a necessidade de existir em cada câmara especializada um membro eleito pelo Conselho Regional para representar nas referidas instâncias as demais categorias profissionais, e tendo em conta que o conselheiro eleito na Sessão Plenária Ordinária nº 1.678, de 12 de marco de 2010, para exercer tal função na Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, engenheiro civil, eletricista e mecânico Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, encontra-se temporariamente licenciado do seu mandato de conselheiro, o Plenário do Crea-RS decidiu, por unanimidade, eleger o conselheiro engenheiro mecânico e de segurança do trabalho Ary Pedro Slhessarenko Trevisan para representar o Plenário do Crea-RS junto à Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, durante o restante do exercício de 2010, conforme sugestão apresentada por sua câmara de origem (Câmara de Engenharia Industrial). Registre-se. Divulque-se. Cumpra-se. 2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL. Considerando que compete à câmara especializada à qual o profissional requerente está vinculado, aferir se estão presentes as condições que caracterizem a efetiva compatibilização de tempo e área de atuação fixada pela Resolução do Confea nº 336, de 27 de outubro de 1989, o Plenário do Crea-RS decidiu, por meio de votação em bloco e de forma unânime, aprovar os pareceres favoráveis exarados pelas câmaras especializadas ao apreciar os pedidos de anotação de responsabilidade técnica em caráter excepcional relativos aos profissionais, empresas e protocolos descritos a seguir. Pedidos originários da Câmara de Engenharia Civil: Luiz Afonso de Oliveira Fraga, pela Construtec MS Construtora Ltda.-ME, protocolo nº 20100037785; George Alessio Duarte Volkweis, pela Bradbury & Cia Ltda., protocolo nº 2010036911; Thiago Oberdan Maciel Martins, pela G S Jardinagens

316 Ltda., protocolo nº 2010036352; Evandro Pedro da Cunha, pela Empreiteira Sol a Sol Ltda., protocolo nº 2010009021; Jorge Antônio Brino Junior, pela Sinalgeo Engenharia Ltda., protocolo nº 2010036794; Edson Diel Lopes, pela CC Calvano 317 e Cia Ltda., protocolo nº 2010036909; Rodrigo Benedet Maureira, pela J da S Semeler & Cia Ltda., protocolo nº 318 2010015941; Joacir Amaral da Silva, pela Philus Engenharia Ltda., protocolo nº 2010003041; Helena Maria Pagel, pela JZ 319 Terra Terraplenagem e Comércio de Máquinas Pesadas Ltda., protocolo nº 2010008822; Cláudio Roberto Carollo de 320 321 Oliveira, pela C & D Construtora e Incorporadora Ltda., protocolo nº 2010017587; Fernanda Xavier Neves, pela Pinheiro & Teixeira Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda., protocolo nº 2010012881; Sidnei Augusto Marangoni, pela 322 Bela Arte Construtora e Incorporadora Ltda., protocolo nº 2010003685; Miguel Angelo Brião Nunes, pela DS Construtora 323 324 Ltda., protocolo nº 2010010742; Paulo Sérgio Telles Freitas, pela J. América Projetos e Construções Ltda., protocolo nº 325 2010008628; Vinicius Juliano Possamai, pela V.N. Pré-Moldados e Construtora Ltda.-ME, protocolo nº 2010001588; 326 Gerson de Mattos Duarte, pela Aldeia Park Premoldados Ltda., protocolo nº 2010002311; Elisandro de Almeida, pela RR 327 Construtora e Pavimentadora Ltda., protocolo nº 2010007140, e Juliano Acadroli, pela Construtora Tres Ltda., protocolo nº 2010006131. Pedidos originários da Câmara de Arquitetura: Cristian Paul Meza Valdivia, pela Marques & Ferreira 328 Materiais de Construção Ltda., protocolo nº 2010015699; Carlos Maurício Regla, pela Construtora JP & F Ltda., protocolo 329 330 nº 2010008388: Vanessa Schimidt José Carolino, pela Artek Construções e Representações Ltda., protocolo nº 331 2010036793; Leandro José Scheid, pela Scheid Arquitetura Ltda., protocolo nº 2010037622; Edmilsom Germano Pereira Neto, pela J. N. Tondin Construções Ltda., protocolo nº 2010003512; Michel Reis Eberharth, pela Sólida Construtora e 332 333 Incorporadora Ltda., protocolo nº 2010007334, e Marcelo Foerster, pela Stern Hauss Empreendimentos Imobiliários Ltda., 334 protocolo 2010008457. Pedidos originários da Câmara de Agronomia: Márcio Luís Delfim de Souza, pela FM - Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., protocolo nº 2010035068, e Alessandro Bortolini, pela Cooperativa Santa Clara Ltda., 335 protocolo nº 2010005433. Pedidos originários da Câmara de Engenharia Industrial: João Carlos Niedermeyer, pela L C 336 337 Kreling - ME, protocolo nº 2010012077; Adairton Aquino Severo, pela Dream Indústria e Comércio Ltda., protocolo nº 2010003179; Douglas Grando, pela Furgokit's Indústria e Comércio de Furgões Ltda., protocolo nº 2010035717, e 338 Alexandre Hagemann, pela Superfície Geoposicionamento e Batimetria Ltda., protocolo nº 2010036633. Pedidos 339 originários da Câmara de Engenharia Elétrica: Everton Lima Horst, pela Faviero & Duarte Ltda., protocolo nº 340 341 2010016650; Mauro dos Santos, pela Eletro Comercial Fluxel Ltda., protocolo nº 2010015706; Márcio Antônio Zanella, pela 342 Vigaforte Construções Ltda., protocolo nº 2010005349; Eagro Humberto Müller, pela Ecetec Eletrônica Ltda., protocolo nº 343 2010038005; Luís Henrique Gonçalves Muraro, pela Chagas & Frunzel Ltda., protocolo nº 2010014767; Luís Antônio 344 Cantarelli, pela Excellent Segurança e Medicina do Trabalho Ltda., protocolo nº 2010006066; Antônio Aduple Lamberti Bissaco, pela Engeporto - O & M Energia Ltda., protocolo nº 2010036572, e Mauro de Souza, pela Tcheturbo Provedor de 345 Internet Ltda., protocolo nº 201006111. Pedidos originários da Câmara de Engenharia Florestal: Alexandre Francisco 346 347 Binotto, pela Campos da Serra Consultoria Ambiental Ltda., protocolo nº 2009021756, e Ubirajara Martins, pela Voges 348 Metalúrgica Ltda., protocolo nº 2010004381. Pedidos originários da Câmara de Engenharia Química: Eduardo Kaczynski, pela Gussil Indústria, Comércio e Prestação de Servicos Ltda., protocolo nº 2010037194; Alberto Gerson Wirth, 349 pela Sisan Sistema Ambiental, Consultoria e Assessoria Ltda., protocolo nº 2010035766, e Carlos Eduardo John, pela SC 350 351 Comércio de Bioenergias Ltda., protocolo nº 2010032971. Cientifique-se e cumpra-se. 2.2 PROCESSOS DE CONVÊNIOS 352 DE REPASSES DE TAXAS DE ARTs. Após apreciar o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Convênios, aprovado pelo organismo em reunião realizada dia 6 de agosto de 2010, que trata do exame das prestações de contas 353 354 relativas ao exercício de 2009 de diversas entidades de classe conveniadas com o Crea-RS para fins de repasse de percentual das taxas de ARTs, na forma da Resolução do Confea nº 456, de 2001, as quais também foram examinadas e 355 aprovadas pela Comissão de Orcamento e Tomada de Contas do Crea-RS, o Plenário do Crea-RS decidiu, por 356 357 unanimidade, aprovar, sem ressalvas, as contas apresentadas pelas entidades de classe abaixo identificadas, autorizando a revalidação dos seus convênios para o exercício de 2010, com validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro: Associação 358 359 dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Rio Pardo – AEAVARP, protocolo nº 2010025492; Associação de Engenheiros e 360 Arquitetos de Canoas - SEACA, protocolo nº 2010025520; Associação Profissional de Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa - APEA-SR, protocolo nº 2010025499; Instituto de Perícias e Engenharia de Avaliações do Rio Grande do Sul -361

363

364

365

366 367

368

369 370

371372

373

374

375376

377

378

379

380

381

382 383

384

385

386 387

388

389

390

391 392

393

394

395

396 397

398 399

400

401

402 403

404

405

406

407

IBAPE/RS, protocolo nº 2010025510; Associação dos Engenheiros, Arguitetos e Agrônomos de Marau – AEAM, protocolo nº 2009030887; Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Tramandaí e Imbé - SEATI, protocolos nºs 2009021638 e 2010025598; Sociedade Santamariense de Engenheiros Florestais - SOSEF, protocolo nº 2008017942; Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Rio Grande, protocolo nº 2010025523; Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - SENGE/RS, protocolo nº 2010025528; Associação Farroupilhense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos -AFEA, protocolo nº 2010025493; Sociedade de Arquitetura e Engenharia de Viamão - SAEV, protocolo nº 2010025518; Associação dos Engenheiros Agrônomos de Porto Alegre - AEAPA, protocolo nº 2010025484; Associação dos Engenheiros Agrônomos da Encosta Superior do Nordeste - AEANE, protocolo nº 2010025482; Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul - SERGS, protocolo nº 2010025529, e Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Químicos e Geólogos de Caxias do Sul – SEAAQ, protocolo nº 2010025519. Cientifique-se e cumpra-se. 2.3 PROCESSOS EM REGIME DE VISTA. 2.3.1 Protocolo: 2009015218. Interessado: Araucária Soluções Ambientais Ltda. Assunto: Anotação de responsabilidade técnica em caráter excepcional originária da Câmara de Agronomia. Relator do Pedido de Vista: Cons. Luiz Ernesto Grillo Elesbão. Voto (apresentado na sessão de 9/7/2010): "Sou favorável ao registro da empresa, nos termos concedido pela Câmara de Agronomia, para as atividades de projeto de extração de madeira em florestas nativas, projetos de conservação e reposição de florestas nativas e projetos de extração de madeira em florestas plantadas, ressaltando que tais atividades poderão ser de responsabilidade do técnico em agropecuária Adirlan Chiarelo. Da mesma forma, sou pela retirada do registro da engenheira agrônoma Francinéia Soldateli, das atribuições concedidas pelos arts. 6°, 7° e 8° do Decreto nº 23.196/33, que foram concedidas em discordância com a legislação vigente, visto que a profissional não as tem de direito, conforme parecer do Departamento Jurídico (fls. 63 e 64)". Vista à conselheira Lia Maria Herzer Quintana. Voto: A conselheira informou à Mesa que o processo se encontrava em diligência para instrução. Reconduzir à pauta da próxima plenária. 2.4 PROCESSOS DE OUTRA NATUREZA. 2.4.1 Protocolos: 2010001763, 2010009573, 2010035803, 2010009625, 2010036409 e 2009018803. Interessados: Engenheira agrônoma Graziane Boakowicz, técnico em agropecuária Fábio Reginaldo Pauly, engenheiro agrônomo Márcio de Souza dos Santos, técnico em pecuária Mateus de Oliveira Ramos, engenheiro agrônomo Ronaldo Flemming dos Reis e geólogo Clóvis Fernando Bem Brum, respectivamente. Assunto: Revisão de atribuições, com base no que dispõe a Decisão PL-2087/2004 do Confea. Decisão do Plenário: Aprovado por unanimidade os pareceres em que as câmaras de origem dos requerentes e a Câmara de Engenharia Civil deliberam conceder aos profissionais atribuições para executar as atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, tendo em vista que a documentação que instrui os respectivos pedidos comprovam oferecer os conteúdos formativos necessários ao desempenho de ditas atividades. Anotar as atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se. 2.4.2 Protocolo: 2010012360. Interessado: Engenheiro civil Eduardo Luís Dalmolin. Assunto: Revisão de atribuições, com base no que dispõe a Decisão PL-2087/2004 do Confea. Decisão do Plenário: Aprovado por unanimidade o parecer em que a Câmara Especializada de Engenharia Civil decide pelo indeferimento do postulado, por constatar a inexistência de afinidade de habilitação entre a formação complementar obtida com a modalidade de origem na graduação, e a não observância da exigência de que os cursos formativos possuam carga horária mínima de 360 horas contemplando as disciplinas definidas. que devem ser ministradas por cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, situações estas não vislumbradas no Histórico Escolar apresentado. Cientifique-se e cumpra-se. 2.4.3 Protocolo: 2010025133. Interessado: Escola Técnica Sul Ensino. Assunto: Cadastramento de instituição de ensino e do seu Curso Técnico em Meio Ambiente, em conformidade com a Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005. Decisão do Plenário: Aprovado por unanimidade o cadastramento institucional no Crea-RS da instituição de ensino técnico em guestão e do seu Curso Técnico em Meio Ambiente, fixando aos seus egressos, de título profissional Técnico em Meio Ambiente (113-10-00), conforme Resolução do Confea nº 473, de 2002, as atribuições previstas no Decreto nº 90.922, de 1985, arts. 3°, 4º e 5º. Cientifique-se e cumpra-se. 2.4.4 Protocolo: 201008804. Interessado: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Palmeira das Missões - AEAPAL. Assunto: Registro de entidade de classe para fins de representação plenária no Crea-RS, na forma da Resolução do Confea nº 1.018, de 8 de dezembro de 2006. Exame e parecer favorável da Câmara Especializada de Agronomia. Decisão do Plenário: Aprovado por unanimidade, na forma do requerido. Encaminhar ao Confea para

409

410 411

412 413

414

415 416

417

418

419

420 421

422

423

424

425

426

427

428 429

430

431

432 433

434

435

436

437

438

439

440

441

442443

444

445 446

447

448 449

450 451

452

453

homologação. 2.4.5 Protocolo: Expediente s/nº. Interessado: Comissão dos Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-RS - CECAM/RS. Assunto: Proposta de Manifesto sobre o Projeto de Lei nº 2.245, de 2007, que regulamenta o exercício da profissão do Tecnólogo. Decisão do Plenário: Apresentadas e apreciadas as considerações contidas no Manifesto aprovado pela Comissão dos Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-RS – CECAM/RS, em reunião realizada a 5 de agosto de 2010, que tendo analisado o Substitutivo nº 4 ao Projeto de Lei nº 2.245, de 2007, que regulamenta o exercício da profissão do Tecnólogo, apresentado pelo deputado Vicentinho à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTAS em 26 de maio de 2001 e aprovado por essa Comissão em 7 de julho de2010, e considerando o art. 23 da Resolução do Confea nº 218, de 1973, que define as atribuições do Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo; considerando os arts. 3º, 4º, 5º, 8º, 17 e 18 da Resolução do Confea nº 313, de 1986, que dispõe sobre o exercício profissional dos Tecnólogos das áreas submetidas à regulamentação e fiscalização instituídas pela Lei nº 5194, de 1966, e dá outras providências; considerando o art. 10º da Resolução CNE/CP nº 3/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia; considerando o art. 8, § 2º, da Resolução do Confea nº 1010, de 2005, que dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional: considerando o Parecer CNE/CP nº 6/2006, que, por solicitação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, se pronuncia sobre a Formação Acadêmica x Exercício Profissional, se manifesta favorável ao substitutivo em epígrafe, condicionado às seguintes proposições: a) seja incluído como § 3º do art. 2º: "As instituições de ensino, ao elaborarem os seus planos ou projetos pedagógicos dos cursos superiores de tecnologia, sem prejuízo do respectivo perfil profissional de conclusão identificado, deverão considerar as atribuições privativas ou exclusivas das profissões regulamentadas por lei"; e b) seja retirado do § 1º do art. 2º a possibilidade de o Tecnólogo exercer outras atividades relativas às habilidades adquiridas em cursos de aperfeiçoamento, o Plenário do Crea-RS decidiu, por unanimidade, aprovar as considerações e sugestões contidas no Manifesto da Comissão dos Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-RS - CECAM/RS. Registre-se e divulgue-se. 2.5 PROCESSOS DE RECURSO AO PLENÁRIO. 2.5.1 Protocolo: 2008046795. Interessado: RPG Engenharia Ltda. Assunto: Baixa unilateral de ART concedida pela Câmara de Engenharia Civil. Distribuição: 9/7/2010. Relator: Cons. Nilo Antônio Rigotti. Relatório e Voto Fundamentado: Conclui que com base nos dados disponíveis no processo, a etapa das fundações não estava concluída satisfatoriamente, e que, portanto, a baixa unilateral da ART 4523518 exime de responsabilidade a engenheira que deixava a obra, passando a responsabilidade do trabalho até ali realizado para a profissional que assumiu a mesma, ainda mais sendo do seu conhecimento os fatos que motivaram o distrato. Decisão do Plenário: Aprovado por 86 votos favoráveis e duas abstenções o Relatório e Voto Fundamentado do Relator. Abstiveramse de votar os conselheiros Hermes Vargas dos Santos e Artur Pereira Barreto. 2.5.2 Protocolos: 2008002446, 2008002447, 2008002448, 2008002449, 2008002450, 2008002451, 2008002452, 2008002453, 2008002454, 2008002455, 2008002456, 2008002457, 2008002458, 2008002459 e 2008002460. Interessado: Técnico em agropecuária Luciano Dalbianco. Assunto: Infração à alínea "c" do art. 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966 (Acobertamento). Distribuição: 9/7/2010. Relator: Cons. Jefferson Luiz de Freitas Lopes. Relatório e Voto Fundamentado: Conclui que por restar configurado o exercício ilegal da profissão capitulado na alínea "c" do art. 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mostra-se procedente o Auto de Infração, mantendo-se a multa imposta, devendo o processo ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, devidamente atualizada. Decisão do Plenário: Aprovado por 86 votos favoráveis e 1 (um) voto contrário o Relatório e Voto Fundamentado do Relator. Votou contrariamente o conselheiro Jorge Gelso Cassina. 2.5.3 Protocolo: 2007032896. Interessado: Arquiteto J.C.F. (denunciado). Assunto: Denúncia arquivada pela Câmara de Arquitetura. Recurso da parte denunciante. Análise da Comissão de Ética. Distribuição: 9/7/2010. Relator: Cons. Sérgio Luiz Lena Souto. Relatório e Voto Fundamentado: Conclui que, embasado em verificação in loco efetuada no local com vistas a dimensionar a gravidade da situação denunciada, vez que os profissionais envolvidos se eximem da autoria do projeto estrutural em questão, a denúncia deve ser admitida e encaminhada à Comissão de Ética Profissional do Conselho. Decisão do Plenário: Aprovado por unanimidade o Relatório e Voto Fundamentado do Relator. 2.5.4 Interessado: Arguiteto L.F.S. Assunto: Processo Ético Disciplinar. Decisão da Câmara de Arguitetura pela aplicação da penalidade de

Eng. Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI

Presidente

Eng. Civil, Mecânico e Eletricista ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA

1º Diretor-Administrativo

ANEXO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1.683, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Item 1.4)

Quadro 1 - Representação no Plenário do Crea-RS de 2011

Representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior	90
Representantes das entidades de classe de profissionais técnicos de nível médio	12
Representantes das instituições de ensino superior	31
Número Total de Conselheiros 2011	133

Quadro 2 - Cálculo da Representação/Entidades de Classe de Profissionais de Nível Superior

Grupo ou categoria	Nº prof. quites por grupo	Câmaras	Nº prof. quites por câmara	Nº cons. distribuídos por grupo	Nº cons. distribuídos por câmara	Proposta 2011	Compos. 2010
		Civil	10.871	54,288	24,523	25	25
		Elétrica	4.396		9,917	10	10
		Mec./Metal.	5.943		13,406	13	13
Engenharia	23.938	Química	1493	54	3,368	3	3
		Geo/Minas	910	54	2,053	2	2
		Agrimensura (1)	325		0,733	1	1
		Segurança do Trabalho (2)	0		0,000	0	0
Arquitetura	8.364	Arquitetura	8.364	18,968 19	19,000	19	18
Agronomia	7.383	Agronomia	6.958	16,744	16,021	13	46
		Florestal	425	17	0,979	4 16	
TOTAL	39.685	TOTAL	39.685	90	90,000	90	88

Nota 1 – Por não existir Câmara Especializada de Agrimensura no Crea-RS, a vaga da modalidade está lotada na Câmara de Engenharia Civil. Nota 2 – O Crea-RS possui 1.973 profissionais Engenheiros de Segurança do Trabalho quites em 31/12/2009. Entretanto, como o Regional não possui a câmara especializada correspondente, a Comissão de Renovação do Terço optou por não considerá-los no somatório final dos profissionais do Grupo Engenharia, evitando favorecimento a este grupo em detrimento dos demais que também abrigam significativa parcela desses profissionais em razão dos seus títulos de graduação.

Quadro 3 – Cálculo da Representação/Entidades de Classe de Profissionais Técnicos de Nível Médio

Grupo ou categoria	Nº prof. quites por grupo	Câmaras (por modalidades ou campos de atuação)	Nº prof. quites por câmara	Nº conselh. distribuídos por grupo	Nº conselh. distribuídos por câmara	Proposta Crea-RS 2011	Compos. Crea-RS 2010
		Civil	1.121	7,420	1,163	2	1
		Eletricista	6.765		7,018	2	1
		Mec./Metal.	1.488		1,544	2	1
Engenharia	9.640	Química	13	10	0,013	1	1
		Geo/Minas	15		0,016	1	1
		Agrimensura	110		0,114	0	0
		Segurança do Trabalho	128		0,133	0	
Arquitetura	ra 64	Arquitetura	64	0,049	2,000	1	1
Arquitetura 64	04	Arquitetura	04	2	2,000		
Agronomia 5.887		Agronomia	5.850	4,531	1,987	2	1
	5.887	Florestal	37	2	0,013	1	
				2	0,000		
TOTAL	15.591		15.591	12,000	14,000	12	7

Quadro 4 – Composição das Câmaras Especializadas em 2011

Grupo Profissional	Câmara Especializada	Entidades de Classe de Profissionais de Nível Superior	Entidades de Classe de Profissionais Técnicos de Nível Médio	Instituições de Ensino Superior	Total de vagas
	Civil	25	2	3	30
	Eletricista	10	2	1	13
Enganharia	Mecânica e Metalúrgica	13	2	5	20
Engenharia	Química	3	1	2	6
	Geologia e Minas	2	1	1	4
	Agrimensura	1	0	0	1
Arquitetura	Arquitetura	19	1	11	31
Agronomia	Agronomia	13	2	7	22
	Engenharia Florestal	4	1	1	6
	Total	90	12	31	133

Quadro 5 – Renovação Anual / Geral e por Câmara

Grupo	Câmaras		
	Civil		
	Eletricista		
Engenharia	Mecânica e Metalúrgica		
	Química		
	Geologia e Minas		
	Agrimensura		
Arquitetura	Arquitetura		
Agronomia	Agronomia		
Agronomia	Engenharia Florestal		
Total			

Comp. 2010				
10				
3				
10-2*=8				
2				
2				
0				
10-3*=7				
6				
2				
45-5*=40				

Exercícios			Total de
2011	2012	2013	vagas
12	7	10+1(téc.)	30
4	5	3+1(téc.)	13
6	5+1(nova)	7+1(téc.)	20
2	2	2	6
1	1	2	4
1	0	0	1
9	14	7+1(Aseasg)	31
9	6+1(téc.)	6	22
2	1 (nova) +1(téc.)	2	6
46	44	43	133

^{*}Vagas suspensas ou canceladas.